



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

1º APOSTILA AO CONTRATO Nº. 382/2025

**1º Apostila ao Contrato nº 382/2025,
proveniente do procedimento Licitatório
Concorrência Eletrônica nº. 011/2025, na
forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 488.192.985-20 firma a presente Apostila, de acordo com o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A presente Apostila tem por objeto:

I - A modificação da nomenclatura da então Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, a qual passará a ser denominada de “*Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação*”.

II - A adequação da dotação orçamentária da mencionada Secretaria, que, com a modificação da nomenclatura, passará a ter a seguinte classificação:

02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
15.451.00032211 – Regularização Fundiária;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
Fonte 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Parágrafo único. As supra referidas mudança e adaptação dão-se em decorrência da edição da Lei Complementar nº 123/2025, de 24 de outubro de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 07 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante